DECRETO Nº 1.188
De 13 de maio de 2005

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 220.700,00 (duzentos e vinte mil e setecentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com autorização dada pela Lei nº 1.207, de 13 de maio de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 220.700,00 (duzentos e vinte mil e setecentos reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

050200	Setor de Serviços Municipais		
	158 - 15.452.0086.2014.0000	Manutenção do Setor de Serviços Municipais	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo - Combustíveis.....	10.000,00
	162 - 15.452.0086.2014.0000	Manutenção do Setor de Serviços Municipais	
	3.3.90.39.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Telefonia	2.000,00
060100	Setor de Educação Infantil		
	234 - 12.365.0071.2019.0000	Manutenção do Setor do Serviço de Educação Infantil	
	3.3.90.47.01	Obrigações Tributarias Contributivas - PASEP - Receitas.....	5.000,00
060700	Setor de Merenda Escolar		
	306 - 10.302.0054.2034.0000	Assistência Médica Hospitalar	
	3.3.90.39.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Atendimento Médico Hospitalar.....	3.200,00
	307 - 10.306.0071.2022.0000	Manutenção do Setor de Merenda Escolar	
	3.3.90.46.00	Auxilio - Alimentação.....	10.000,00
060900	Setor de Cultura		
	341 - 13.392.0047.2038.0000	Manutenção do Setor de Cultura	
	3.3.90.39.25	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Eventos.....	150.000,00
	345 - 13.392.0048.2038.0000	Manutenção do Setor de Cultura	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	2.000,00

070100	Setor de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Centro Médico Municipal e Unidade Básica de Saúde		
	361 - 09.271.0101.2035.0000	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
	3.3.90.47.01	Obrigações Tributárias Contributivas - PASEP - Receitas	10.000,00
070300	Setor de Promoção - Fundo Municipal de Assistência Social		
	405 - 08.244.0010.2026.0000	Manutenção do Serviço de Assistência Social	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
	414 - 08.244.0073.2026.0000	Manutenção do Serviço de Assistência Social	
	3.3.90.39.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Telefonia	1.000,00
070400	Setor de Promoção - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
	436 - 08.244.0073.2026.0000	Manutenção do Serviço de Assistência Social	
	3.3.90.30.07	Material de Consumo Geral	500,00
	433 - 08.243.0111.2029.0000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
	3.3.90.39.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Telefonia	3.000,00
080100	Previdência Social		
	460 - 09.271.0101.2035.0000	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
	3.3.90.47.01	Obrigações Tributárias Contributivas - PASEP - Receitas	20.000,00
		TOTAL	**220.700,00**

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes dotações orçamentárias:

040100	Setor de Contabilidade		
	085 - 04.123.0008.2009.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	4.000,00
	086 - 04.123.0008.2009.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
	91 - 99.999.9999.0000	Reserva de Contingência	
	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	150.000,00
050200	Setor de Serviços Municipais		
	165 - 15.452.0087.1017.0000	Modernização da Frota Pública (Veículos Leves)	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	12.000,00
050300	Setor de Água e Esgotos		
	180 - 17.512.0090.1014.0000	Construção do Poço Tubular Profundo	

	4.4.90.51.03	Obras e Instalações	16.000,00
060100	Setor de Educação Infantil		
	243 - 12.365.0105.2019.0000	Manutenção do Setor de Educação Infantil	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo - Combustíveis	5.000,00
060700	Setor de Merenda Escolar		
	308 - 10.306.0106.1002.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
	4.4.90.52.01	Equipamentos e Materiais Permanentes	13.200,00
061000	Escola Técnica Profissionalizante		
	353 - 12.363.0035.1002.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	2.000,00
070100	Setor de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Centro Médico Municipal e Unidade Básica de Saúde		
	363 - 10.301.0054.1031.0000	Construção e Instalação de Unidade Básica de Saúde para o Conjunto Habitacional	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
070300	Setor de Promoção - Fundo Municipal de Assistência Social		
	406 - 08.244.0073.1002.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1.000,00
070400	Setor de Promoção - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
	434 - 08.244.0073.1002.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3.500,00
		TOTAL	220.700,00

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 13 de maio de 2005

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município